

PORTARIA 38/2023

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor MARTINHO REGINATO JUNIOR”

PAULO CÉSAR DANIEL DA COSTA, Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor MARTINHO REGINATO JUNIOR é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 250/2023, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos integrais e sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/08/2023 ao servidor Senhor MARTINHO REGINATO JUNIOR, RG nº 18.073.471-4, matrícula 44300, cargo ENGENHEIRO AGRIMENSOR, aposentadoria por invalidez, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40, §§1º, inciso I, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (20/07/2023).

PAULO CÉSAR DANIEL DA COSTA

**Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BC6-E115-1C4D-8D76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.XXX.XXX-31) em 20/07/2023 16:47:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/9BC6-E115-1C4D-8D76>